



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 18 , DE 2021

Solicita ao Prefeito Municipal a compra de vacinas contra a Covid-19, em consórcio com outros Municípios, em quantidade suficiente para imunizar, com mais celeridade, os grupos da população do Município que não serão vacinados de imediato com os imunizantes fornecidos pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19,

Senhor Presidente,

O Ministério da Saúde iniciou a vacinação da população brasileira contra a Covid-19, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

No entanto, o ritmo da vacinação está lento e insuficiente para conter a rápida propagação da pandemia. Até o último dia 6 de março, o número de vacinados é de pouco mais de 8 milhões, o que representa apenas de 3,8% da população nacional, segundo dados do consórcio formado por veículos de imprensa.

No Município, somente os profissionais da saúde e idosos com 82 ou mais anos de idade foram imunizados.

Acredita-se que haverá por parte do Governo Federal dificuldades para cumprir as metas do referido plano, sobretudo em razão da insuficiência de doses para imunizar a população.

O Supremo Tribunal Federal, em decisão do dia 23 de fevereiro deste ano, autorizou Estados e Municípios a comprar vacinas internacionais contra a Covid-19, mesmo que os imunizantes ainda não tenham registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A permissão valerá caso o Governo Federal não cumpra o Plano Nacional de Imunizações (PNI) ou caso as doses previstas no documento sejam insuficientes.

Na mesma semana, dia 24 de fevereiro, o Senado aprovou um projeto de lei (PL 534/2021), de autoria do Presidente do Senado, Senador Rodrigo Pacheco, amparado na decisão do STF, especificando as hipóteses de aquisição de vacinas. O projeto autoriza a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a adquirir vacinas e a assumir os riscos referentes à responsabilidade civil, nos termos do instrumento de aquisição ou fornecimento de vacinas celebrado, em relação a eventos adversos pós-vacinação, desde que a Anvisa tenha concedido o respectivo registro ou autorização temporária de uso emergencial.

De acordo com o projeto aprovado e já enviado à sanção presidencial, os Municípios poderão adquirir as vacinas em caráter suplementar, com recursos federais, ou,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

excepcionalmente, com recursos próprios, no caso de descumprimento do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 ou na hipótese de que este não proveja cobertura imunológica tempestiva e suficiente contra a doença.

Neste contexto, governadores e prefeitos estão se mobilizando para adquirir vacinas para agilizar a vacinação da população.

A Frente Nacional de Prefeitos (FNP) começou a articular um consórcio para que Municípios fechem acordos para compra de vacinas contra a Covid-19. Até a última sexta-feira, dia 5 de março, 1.703 Municípios manifestaram interesse de aderir ao consórcio, denominado de Conectar.

De acordo com informação disponibilizado na página na internet da FNP, o prazo para aderir ao consórcio se encerrou no último dia 5.

Pelo visto, será necessário que os governos estaduais e municipais também adquiram imunizantes diversos daqueles ofertados pela União, para aumentar a escala da vacinação. Isto porque, conforme exposto, muito provavelmente, o Ministério da Saúde não conseguirá cumprir a tempo as metas de vacinação, previstas no PNI.

No atual cenário de grande complexidade sanitária mundial, a vacina eficaz e segura é reconhecida como a melhor solução para o controle da pandemia, aliada à manutenção das medidas de prevenção já estabelecidas.

Diante do exposto, a vereadora que a esta subscreve requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ofício ao Prefeito solicitando-lhe que a Administração Municipal tome as providências cabíveis, para viabilizar a compra de vacinas contra a Covid-19, em consórcio com outros Municípios, em quantidade suficiente para imunizar, com mais celeridade, os grupos da população do Município que não serão vacinados de imediato com os imunizantes fornecidos pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19,

Indica, como alternativa para compra da referida vacina, se ainda for possível e se ainda não o fez, aderir o Município ao Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras, batizado de Conectar, liderado pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP).

Sala das Reuniões, 8 de março de 2021

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vereadora

Apresentada em: 8.3.2021

Aprovada em:

Rejeitada em: 8/3/2021

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
PRESIDENTE DA CÂMARA
INDIANÓPOLIS-MG